



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 026/2019 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Município de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767 de 12 de dezembro de 2.018, destinado à suprir dotação com a Construção do Centro de Especialidades, Execução de Pavimentação Asfáltica e Infra Estrutura Viária com recurso Próprio e Construção do Centro de Especialidades, Suporte Financeiro do Estado para Custeio à Saúde, Manutenção dos Serviços em Estradas Rurais do Município, Programa Restauração de Florestas-FEHIDRO e Execução de Pavimentação Asfáltica e Infra Estrutura Viária com recurso celebrado via Convenio.

Oriento como sugestão que seja alterada a redação do texto do artigo 3º para: **“Art 3º . Parte do crédito adicional especial autorizado na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de convênio celebrado junto ao Governo Estadual, no valor de R\$ 2.033.030,00(dois milhões, trinta e três mil, trinta reais).”**

Lembrando que até o presente momento não foi anexado ao Projeto cópia do respectivo Convenio firmado em exercício anterior.

Oriento como sugestão que seja alterada a redação do texto do artigo 4º inciso VI para: “VI) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais), com acréscimo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).”

Oriento como sugestão que seja alterada a redação do texto do artigo 5º inciso VI para: “VI) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais), com acréscimo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).”

Após as devidas alterações nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 026/2019 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir crédito adicional especial, modificando assim a Lei Municipal nº 4.767 de 12 de dezembro de 2.018 referente a dotação Orçamentária para o exercício programa 2.019. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 4.688 de 27 de junho de 2.018 de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2019. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 4.537 de 22 de novembro de 2.017 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2018 a 2021, referente ao exercício programa 2019.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 05 de fevereiro de 2.019.

FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira

